

Dep. Airton Reis

D.O. 18/12/78



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá a denominação de "DEPUTADO FRANCISCO EDUARDO RANGEL TORRES" à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Barão do Rio Branco, do Distrito de Rio Branco, Município de Cáceres.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ;**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Barão do Rio Branco", do Distrito de Rio Branco, Município de Cáceres, passa a denominar-se "ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS DEPUTADO FRANCISCO EDUARDO RANGEL TORRES".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 157º da Independência e 90º da República. de

*Da* *lito* *→*  
*Call...*  
*Ruadob...*  
*Eg...*

Registradas as fls. 74 V, 75 de livro com porte. Cla. 17.07.80  
Silva

[Large handwritten signatures and scribbles]